

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE**Aviso n.º 12 847/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Julho de 2007, foi nomeada, a título provisório, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata classificada no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade), aberto por aviso de 30 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2007:

1.º Tânia Patrícia Luz Custódio — técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade) — 15,58 valores.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*.

2611029839

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA**Aviso n.º 12 848/2007**

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 1 de Junho do corrente ano, renovei, por mais um ano, o contrato a termo certo resolutivo celebrado anteriormente com Humberto António Caçador Almeida, com a categoria de auxiliar de jardinagem.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611030091

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**Aviso n.º 12 849/2007**

Foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2006, sob o aviso n.º 374/2006, e na bolsa de emprego público, em 3 de Novembro de 2006, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do cargo de chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do respectivo quadro de pessoal, ao qual caberá o desenvolvimento das competências previstas no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro.

Até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas deram entrada duas candidaturas.

Apreciadas as candidaturas, verificou-se que a candidatura do engenheiro Luís Filipe Camilo Correia não reunia os requisitos previstos no n.º 2 do aviso de abertura. A outra candidatura reunia os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para o respectivo provimento.

A nomeação recai sobre o engenheiro João José Graça Varela, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme o currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que nomeio, em regime de comissão de serviço, o engenheiro João José Graça Varela, por três anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

ANEXO

Curriculum vitae abreviado

Nome — João José Graça Varela.

Curriculo académico — 1979, engenheiro técnico civil, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Curriculo profissional:

De 9 de Outubro de 1979 a 31 de Dezembro de 1988 — iniciou funções na Câmara Municipal de Faro como engenheiro técnico civil,

exercendo actividades na promoção de empreitadas de obras públicas e sua fiscalização;

De 3 de Outubro de 1994 a 14 de Dezembro de 1998 — desenvolveu a sua actividade na Câmara Municipal de Faro com directa responsabilidade em obras de administração directa;

De 15 de Dezembro de 1998 a 10 de Junho de 2002 — exerceu funções de chefe de divisão de Trânsito, do Departamento de Obras e Equipamentos Municipais;

Julho de 2002 a Janeiro de 2003 — desenvolveu a sua actividade colaborando com os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro;

De 2 de Fevereiro a 27 de Abril de 2006 — engenheiro técnico civil especialista, na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais; 27 de Abril de 2006 e até à presente data — chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição.

Formação:

A Prática de Análise de Custos e Orçamentação Programada, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Planeamento, Orçamentação e Controlo de Execução de Obras;

Empreitadas de Obras Públicas — AMAL;

Curso complementar em Estradas (módulo III) Equipamento e Segurança;

Equipamentos e Técnicas de Segurança Rodoviária, ISEL;

Coordenadores de Segurança, Higiene e Saúde na Construção Civil, ECOSAÚDE;

Introdução à Internet, Programa PROFAP;

Curso geral de Protecção Civil, AMAL.

2611029793

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ**Aviso n.º 12 850/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (canalizador)**

Para os devidos e legais efeitos se faz público que, por despacho do presidente de 4 de Julho de 2007, se procedeu à nomeação, para a categoria de operário principal (canalizador), da carreira de operário qualificado, do grupo de pessoal operário, do candidato Joaquim António Nazário Vieira, que obteve a classificação final de 15 valores, escala 1, índice 204.

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

2611030039

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 12 851/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — Geografia/engenharia geográfica**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Julho de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior 1.ª classe — geografia/engenharia geográfica, da carreira de geografia/engenharia geográfica, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia e ao serviço do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, se faz constar o seguinte:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

2.2 — Especiais — poderão ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam os requisitos referenciados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a avaliação curricular (com carácter eliminatório) e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base e as experiência e formação profissionais.

De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, a motivação/interesse e o sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

4 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, vereador.

Vogais:

Carlos da Silva Matos, chefe da DPGU.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal, psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Carlos da Silva Matos, chefe da DPGU.

Vogais:

Luísa Maria Morão Tavares, chefe da DRHAG.

Maria Paula Revés do Brito, chefe da DOMTO.

5 — Área funcional — técnico superior.

6 — Local de trabalho — Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverá constar o nome completo, o estado civil, a data de nascimento, a filiação, a naturalidade, a residência, a profissão, as habilitações literárias, o número, a data e o serviço emissor do bilhete de identidade e o número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

b) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove, pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos anos devidamente confirmadas pelos serviços;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

12 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho ou notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 25 de Junho de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611029927

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 12 852/2007

Nomeação para provimento de um lugar da carreira de técnico superior de sociologia, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e verificados os requisitos constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e os requisitos constantes na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, nomeio para um lugar da carreira de técnico superior de sociologia, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, o funcionário João António Jóia Capelo de Carvalho.

O interessado deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachuchos Rocha*.

2611029962